

Curitiba, 14 de março de 2024.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente**PORTARIA JCP Nº 045/2024**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

**ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4 – SSP/PR, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma catalão para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o catalão, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 24/161370-1, pertencentes ao Sr. **WILLIAM CARVALHO CORREIA**.

Publique-se.  
Curitiba, 14 de março de 2024.**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente**PORTARIA JCP Nº 046/2024**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no protocolo 24/161363-9, pertencente ao Sr. **ALEKSANDAR VICENTIJEVIC**.

Publique-se.  
Curitiba, 14 de março de 2024.**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

24955/2024

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****DER****PORTARIA Nº 108/2024-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 21.840.605-0, **RESOLVE**:

Designar os servidores **Victor Eduardo Antunes, RG. 7.\*\*\*.414-5, Danilo Costa Lages, RG. 13.\*\*\*.624-7, Eduardo Ribeiro Ferraz, RG. 6.\*\*\*.613-2**, para que sob a presidência do primeiro, componham a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO** responsável pela elaboração das instruções processuais administrativa de indenização necessárias à execução das desapropriações referentes a ampliação da capacidade de tráfego da **BR-376**, interseção com a **PR-317**, Acesso à Av. João Pereira. Segmento do km 171+700 ao km 173+780 no trecho do S.R.E. nº 376BPR0205D, 376BPR0206E e 317D0120EPR.

Curitiba, 14 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia**,  
Diretor-Presidente do DER/PR.

25000/2024

**PORTARIA Nº 113/2024-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado

do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 21.872.178-8, **RESOLVE**:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Larissa Vieira, RG nº 8.***.100-9	Mem. nº 019/2024 DT	Como Fiscal do Contrato nº 162/2022 DT, a partir de 01 de abril de 2024, referente a Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da Ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR-412.
DESIGNAR	Larissa Vieira, RG nº 8.***.100-9	Mem. nº 019/2024 DT	Como Fiscal do Contrato nº 035/2023 DT, a partir de 01 de abril de 2024, referente a prestação dos serviços de supervisão da elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da Ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR-412.

Fica revogada parte da Portaria nº 254/2023-DER que designou Alexandre Castro Fernandes, RG. 15.\*\*\*.097-1, como fiscal dos Contratos acima citados.

Curitiba, 18 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia**,  
Diretor Presidente do DER/PR.

25002/2024

**Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital****Resolução nº 053/2024 - SEI**

**Súmula:** Estabelece no âmbito da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), Termo de Outorga a ser utilizados para concessão de bolsas, para o Programa Talento Tech.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 642, de 28 de fevereiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Estadual nº 21.352/2023, e considerando a Lei Estadual nº 20.541/2021 e no Decreto Estadual nº 1350/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada Minuta de Termo de Outorga (anexo I) a ser utilizada para concessão de bolsas, para o Programa Talento Tech nos Termos do Decreto Estadual nº 1350/2023.

**Art. 2º** Compreende Termo de Outorga, instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica, em atendimento às finalidades da Lei nº 20.541/2021.

**Art. 3º** Compreende Bolsa o aporte de recursos financeiros em benefício de pessoa física, caracterizadas como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão científica e tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

**Art. 4º** A concessão do aporte financeiro fica condicionada à assinatura do Termo de Outorga pelas partes interessadas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
Secretário da Secretaria de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

24540/2024

**Secretaria da Justiça e Cidadania****Despacho nº 183/2024 – DG/SEJU**  
(Protocolo nº 21.793.246-7)

**Assunto:** Autorização para 1º Termo de Apostilamento ao contrato administrativo nº 008/2023 – Alteração de Dotação Orçamentária – Sistema SIAFIC - **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.637.684/0001-61.**